



PORTARIA Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

*Publicado no site da prefeitura
Municipal
10/01/2024
Secretaria municipal de
Comunicação*

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

RESOLVE:

Art. 1º – Esta portaria designa o (a) servidor (a) público (a), **ADEILTON DE SOUZA**, ocupante do cargo de Diretor Geral de Iluminação Pública, decreto nº 2695/2022, inscrito no CPF nº 646.662.041-72., para atuar como fiscal do contrato de nº **052/2023**, para atender a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto/ GO celebrado, respectivamente, com as Empresas: **SAFE – SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA** CNPJ Nº 14.183.614/0001-60 e **PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS** CPNJ nº 36.315.427/0001-26 **WOOLPHY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** cnpj nº 24.766.468/0001-50 pessoas jurídicas de direito privado, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

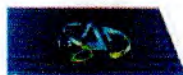
Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.


Adelson de Souza
Diretor G. de Iluminação Pública
Decreto Nº 2695/2022

Ciente _____



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
CNPJ: 00.097.857/0001-71



SEINFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

Santo Antônio do Descoberto – GO, 09 de janeiro de 2024

GIVALDO MARIA DE MOURA
Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 2687/2022